



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 13.791-0/2014
Interessada PREFEITURA DE JAURU
Assunto Consulta
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 26-8-2014 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 13/2014 - TP

Ementa: PREFEITURA DE JAURU. CONSULTA. DESPESAS. DIÁRIAS. COLABORADORES EVENTUAIS. POSSIBILIDADE. REQUISITOS. A Administração Pública pode realizar a concessão e o pagamento de diárias a colaborador eventual, desde que haja lei autorizativa e regulamentação própria estabelecendo os critérios, as hipóteses, os valores e as formas de concessão e de prestação de contas, observados os ditames insculpidos nas Resoluções de Consultas nºs 20/2009 e 1/2014 - TP, e no Acórdão nº 1.783/2007, todos do Tribunal de Contas do Estado.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **13.791-0/2014**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e dos artigos 29, XI, e 81, IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.875/2014 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que a Administração Pública pode realizar a concessão e o pagamento de diárias a colaborador eventual, desde que haja lei autorizativa e regulamentação própria estabelecendo os critérios, as hipóteses, os valores e as formas de concessão e de prestação de contas, observados os ditames insculpidos nas Resoluções de Consultas nºs 20/2009 e 1/2014 - TP, e no Acórdão nº 1.783/2007, todos do Tribunal de Contas do Estado. **Encaminhe-se** ao consulente cópia dos Pareceres Ministerial e da Consultoria Técnica, bem como da íntegra do voto. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Casa Barão de Melgaço - 1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 13.791-0/2014
Interessada PREFEITURA DE JAURU
Assunto Consulta
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 26-8-2014 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 13/2014 – TP

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

